



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

ANO XIII nº 791 de 17 de abril de 2009

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292, DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 2.934 DE 15 DE ABRIL DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 166.800,00 (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

FONTE = 015 R\$ 131.800,00

FONTE = 016 R\$ 25.000,00

FONTE = 000 R\$ 10.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal.

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 10.000,00
---	---	---------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.452.4022.2029 – Manutenção dos Serviços Públicos.

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.015 – Material de Consumo.	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 114.800,00
44.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente.	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.2081 – Ampliação, Modernização e Manutenção do Parque de Exposição.

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.015 – Obras e Instalações.	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 16.000,00
-------------------------------------	---	---------------

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 20.000,00
33.90.47.016 – Obrigações Tributárias e Contributivas.	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso I § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal.

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$ 10.000,00
--	---------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.06.181.4022.2129 – Reforma e Ampliação do DPO de Policiamento Ostensivo em Avelar.

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.015 – Obras e Instalações.	R\$ 25.800,00
-------------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.1001 – Construção de Pontes.

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.015 – Obras e Instalações.	R\$ 50.000,00
-------------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.2080 – Ampliação e Reforma de Pontes.

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.015 – Material de Consumo.	R\$ 20.000,00
44.90.51.015 – Obras e Instalações.	R\$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.2081 – Ampliação, Modernização e Manutenção do Parque de Exposição.

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.015 – Material de Consumo.	R\$ 16.000,00
-------------------------------------	---------------

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.015 – Material de Consumo.	R\$ 25.000,00
-------------------------------------	---------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Abril de 2009.

JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA  
Assessora Executiva de Planejamento,  
Orçamento e Controle

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÓR  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 2930 DE 14 DE ABRIL DE 2009.

REMANEJA VAGA DO SIMBOLO "CAI" SEM AUMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes para o bom andamento dos serviços públicos,

DECRETA:

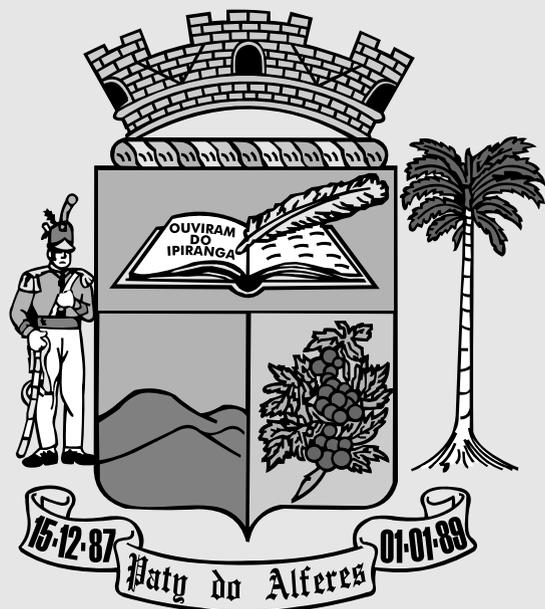


**PODER EXECUTIVO - PREFEITO - RACHID ELMOR - VICE PREFEITO:**

**CIRO MATOS CARIUS** - Chefe de Gabinete: **STP** - Consultora Jurídica: **CARLA LEITE SARDELLA** - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: **NACIM ELMOR** - Secretário de Administração: **CARLOS MIDOSI DA ROCHA** - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: **GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA** - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: **AMINE ELMOR OLIVEIRA** - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas - **FLÁVIO DA FRAGA FREITAS** - Secretário de Serviços Públicos e Logística: **PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO** - Secretário de Saúde: **LEONARDO DA COSTA NETO** - Secretária de Cultura e Turismo: **BELISA RIBEIRO** - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: **REGINALDO MACHADO MONTEIRO** - Secretária de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: **KÁTIA CRISTINA CAVALCANTE** - Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: **CIRO MATOS CARIUS**

**PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA-**

**VICE PRESIDENTE: CÉSAR DA COSTA MACIEL** - Primeira Secretária: **ADRIANA COUTO BARROS OREM** - Segundo Secretário: **EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS** \* **VEREADORES - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** - Procurador Jurídico: **PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Diretora Administrativa: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Secretário Geral: **JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS** - Diretora Financeira: **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**



**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE**  
**PATY DO ALFERES**

Orgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995 \* Editado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, Rua Sebastião de Lacerda nº 35 - Centro - Paty do Alferes - RJ - Tel.: (24)2485-1234

Diagramação e Arte Final: Divisão de Divulgação e Eventos - Gabinete do Prefeito  
Impresso na Gráfica Palmeiras - Vassouras - R.J. patydoalferes@patydoalferes.rj.gov.br  
www.patydoalferes.rj.gov.br

**Artº. 1º)** - Fica remanejada uma vaga da **FUNÇÃO GRATIFICADA – F.G. 3**, da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle para a Secretaria Municipal de Administração.

**Artº. 2º)** - A Secretaria Municipal de Administração, no âmbito de suas funções procederá a regularização dos mecanismos internos para a adaptação da nova estrutura alterada com o presente Decreto.

**Artº. 3º)** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2009.

**RACHID ELMOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 2931 DE 14 DE ABRIL DE 2009.**

**REMANEJA VAGA DO SIMBOLO "CAI" SEM AUMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adaptar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes para o bom andamento dos serviços públicos,

**DECRETA:**

**Artº. 1º)** - Fica remanejada uma vaga da **FUNÇÃO GRATIFICADA – F.G. 3**, da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle para a **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas**.

**Artº. 2º)** - A Secretaria Municipal de Administração, no âmbito de suas funções procederá a regularização dos mecanismos internos para a adaptação da nova estrutura alterada com o presente Decreto.

**Artº. 3º)** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2009.

**RACHID ELMOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**DECRETO Nº 2933 DE 14 DE ABRIL DE 2009.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as festividades do Feriado do dia 21/0 4/2009 (terça-feira) – em homenagem a TIRADENTES;

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** o dia 20 de abril de 2009 (segunda-feira).

Art. 2º – Funcionário normalmente neste dia, os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2009.

**RACHID ELMOR**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2.936, DE 17 DE ABRIL DE 2009.**

O Prefeito do Município de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, e

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 14 do Decreto nº 2.348, de 28 de dezembro de 2006:

“Art. 14 – A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observara às seguintes regras gerais:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais):

- 1 – Diário Oficial do Município de Paty do Alferes ou, na falta deste, Jornal de circulação local;
- 2 - meio eletrônico, na internet, nos sítios oficiais da Administração;

b) Para bens e serviços de valores acima R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1 – Diário Oficial do Município de Paty do Alferes ou, na falta deste, Jornal de circulação local;
- 2 - meio eletrônico, na internet, nos sítios oficiais da Administração;
- 3 – Jornal de circulação regional ou nacional

c) Para bens e serviços de valores superiores a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil):

- 1 – Diário Oficial do Município de Pat y do Alferes ou, na falta deste, Jornal de circulação local;
- 2 - meio eletrônico, na internet, nos sítios oficiais da Administração;
- 3 – Jornal de circulação regional ou nacional
- 4 – Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parágrafo Único – Os Editais referentes à aquisição de bens e à contratação de serviços financiados, parcial ou totalmente, com recursos do Governo do Estado ou do Governo Federal deverão ser publicados ainda, conforme o caso, por meio de extra to no Diário Oficial do Estado do Rio ou no Diário Oficial da União.”

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 2.348, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2009.

**RACHID ELMOR**  
 Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 016 /2009 - SMA**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o resultado final dos cargos efetivos do Concurso Público da PMPA/2007 publicados no D.O.M. nº. 734 de 23.06.2008.

Convoca os Candidatos relacionados no Anexo Único, para se apresentar em na forma indicada, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, localizada à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria Municipal de Administração– Div. Recursos Humanos, das 12 às 17 horas, para instrução de procedimentos relativos a sua investidura, até o dia 24 de Abril de 2009.

**O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICA EM DESISTÊNCIA E PERDA DA VAGA.**

Paty do Alferes, 15 de abril de 2009.

**Carlos Midosi da Rocha**  
 Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
<b>PROFESSOR “A”</b>			
40	2723	SERGIO LUIS BASTOS	68,00
41	2894	SUZANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	68,00

**PORTARIA Nº 301/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Exonerar **RONALDO ADRIANO DE AZEVEDO MENDES**, matrícula nº 682/02, do cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, símbolo DAS-5. Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de abril do ano em curso.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2009.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 303/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 2749/2009 de 30/03/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Exonerar a pedido **MÁRCIA ANDRADE MORAIS**, matrícula nº 1069/01, do cargo de **PROFESSOR "B" PADRÃO 1**, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Prefeitura.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março do ano em curso, revogando-se a portaria nº 271/2009-G.P de 31/03/2009.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2009.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 302/2009 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) – Alterar a representação da servidora **MARCELA PENNA CARVALHO**, matrícula nº 626/02, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Imprensa, do valor de 050% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente para 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada no Gabinete do Prefeito.

**Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.**

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2009.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 304/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2930/2009 de 14/04/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Conceder ao servidor **MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO**, matrícula nº 1173/01, A GENTE DE ADMINISTRAÇÃO, vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-FG. 03**. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2009.

RACHID ÊLMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 305/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 1918/2009 de 03/03/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º) – Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **LÚCIA REGINA RAFAEL**, matrícula nº 467/01, Auxiliar de Enfermagem. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2009 à 30/05/2009, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2009.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 306/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 1871/2009 de 02/03/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º) – Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **PATRÍCIA DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula nº 101/01, Técnico em Contabilidade. Lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle.

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/03/2009 à 07/05/2009, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2009.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 307/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 173 da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 2168/2008 de 11/03/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º) – Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 30 (trinta) dias ao servidor **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA CLARIMUNDO**, matrícula nº 434/01, Auxiliar de Serviços Urbanos. Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística.

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2009, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2009.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163 / 2007**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **10º Termo Aditivo ao Contrato n.º 163 / 2007**, celebrado com a empresa **CJC 2007 PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem como objeto a obra de construção de praça pública no bairro Esperança, fica aditivado o prazo de 60 (sessenta) dias.

Paty do Alferes, 05 de março de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal



**CONTRATO 042 / 2009**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **RODRIGO CARIUS BARROS MERCEARIA - ME**, para a aquisição de materiais de consumo para Secretaria de Administração, no valor de R\$ 13.886,80 ( treze mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Paty do Alferes, 16 de abril de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**CONTRATO 041 / 2009**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **N. CEZAR S. GOULART - ME**, para a aquisição de materiais de consumo para Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 10.680,40 (dez mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Paty do Alferes, 15 de abril de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**CONTRATO 047 / 2009**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **MAFRA MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E TELEFONIA LTDA**, para a realização de show musical com a Banda V -Trix, no valor de R\$ 7.500,00 ( sete mil e quinhentos reais).

Paty do Alferes, 09 de abril de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.934 DE 15 DE ABRIL DE 2009.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 166.800,00 (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

FONTE = 015 R\$ 131.800,00  
FONTE = 016 R\$ 25.000,00  
FONTE = 000 R\$ 10.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal.  
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	10.000,00
---	---	-----	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.26.00.15.452.4022.2029 – Manutenção dos Serviços Públicos.  
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.015 – Material de Consumo.	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	114.800,00
44.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente.	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.26.00.15.451.4022.2081 – Ampliação, Modernização e Manutenção do Parque de Exposição.  
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.015 – Obras e Instalações.	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	16.000,00
-------------------------------------	---	-----	-----------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.  
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	20.000,00
33.90.47.016 – Obrigações Tributárias e Contributivas.	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	5.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a s presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso I § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal.  
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.26.00.06.181.4022.2129 – Reforma e Ampliação do DPO de Policiamento Ostensivo em Avelar.  
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.015 – Obras e Instalações.	R\$	25.800,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.26.00.15.451.4022.1001 – Construção de Pontes.  
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.015 – Obras e Instalações.	R\$	50.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.26.00.15.451.4022.2080 – Ampliação e Reforma de Pontes.  
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.015 – Material de Consumo.	R\$	20.000,00
44.90.51.015 – Obras e Instalações.	R\$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.26.00.15.451.4022.2081 – Ampliação, Modernização e Manutenção do Parque de Exposição.  
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.015 – Material de Consumo.	R\$	16.000,00
-------------------------------------	-----	-----------



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.015 – Material de Consumo.	R\$	25.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Abril de 2009.

**JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA**  
 Assessora Executiva de Planejamento,  
 Orçamento e Controle

**GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA**  
 Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMÔR**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 308/2009 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º) - Exonerar a pedido **NACIM ELMOR**, matrícula nº 616/02, do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, símbolo DAS-1.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2009.

**RACHID ELMOR**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL Nº 017 /2009 - SMA**

**O Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, Edital de Convocação para Procedimento Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal, por prazo determinado, para o preenchimento de vagas que especifica, com início imediato, para atuar no Programa de Saúde da Família - PSF, de que trata a Lei Municipal nº. 1.569/2009.

Convoca a Candidata relacionada no Anexo Único da Portaria nº. 216/2009-SMA, para se apresentar na forma indicada, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, localizada à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro, Paty do Alferes - RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Administração - Div. Recursos Humanos, das 12 às 17 horas, para instrução de procedimentos relativos a sua admissão, até o dia 17 de Abril de 2009.

**O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICA EM DESISTÊNCIA E PERDA DA VAGA.**

Paty do Alferes, 15 de abril de 2009.

**Carlos Midosi da Rocha**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 309/2009 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a nova Estrutura Administrativa Lei Municipal nº 1570 de 16 de março de 2009;

**R E S O L V E :**

Art. 1º) - Nomear **NACIM ELMOR**, matrícula nº 616/02, para exercer o cargo em comissão de **Secretario Municipal de Governo**, Desenvolvimento Econômico e Trabalho, Símbolo DAS- 1, em vaga criada pela Lei Municipal nº 1570 de 16 de março do ano em curso. Lotado na **Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho**.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2009.

**RACHID ELMOR**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO ÚNICO**

**CARGO: ENFERMEIRO DO PSF**

4º	<b>Miriam Camargo Chaves</b>
----	------------------------------

**PORTARIA Nº 310/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Exonerar a pedido **SERGIO CAMPOS MACHADO**, matrícula nº 675/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA ELÉTRICA**, símbolo DAS-4.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2009.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 311/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 3182/2009 de 14/04/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Exonerar a pedido, **LEATRICE CASTILHO NOGUEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 594/01, do cargo de Professor "A" IV PADRÃO 3, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Prefeitura. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril do ano em curso.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2009.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 312/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 2085/2009 de 09/03/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Exonerar a pedido, **GUSTAVO DE OLIVEIRA GOTTARDO**, matrícula nº 1064/01, do cargo de Professor "B" PADRÃO 1, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Prefeitura. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2009.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Gestor da APA Palmares vem através do presente edital, convocar todas as entidades civis interessadas na preservação do Meio Ambiente a participarem do **Fórum de Eleição para o Biênio 2009-2011** a realizar-se no dia **23 de maio de 2009** a partir das 9 horas na sede da APA Palmares, em Palmares.

Neste dia estaremos apresentando palestras sobre os temas ambientais referentes à Unidade de Conservação, Coleta seletiva entre outras.

Documentos necessários para participar da eleição:

- Ofício em duas vias da entidade, demonstrando interesse em participar da eleição, a ser entregue até a abertura do Fórum;
- Comparecer no Fórum de Eleição, apresentar-se e relatar aos presentes seu interesse em participar do referido conselho.

FELÍCIO SILVEIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

**CONTRATO 026 / 2009**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **AÇOUGUE E MERCEARIA IRMÃOS BORGES AVELARENSE LTDA - ME**, para a aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para a menor **LUIZA GOMES CUNHA**, no valor de R\$ 400,14 (quatrocentos reais e quatorze centavos).

Paty do Alferes, 30 de março de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**CONTRATO 027 / 2009**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **N. CEZAR S. GOULART - ME**, para a aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para a menor **LUIZA GOMES CUNHA**, no valor de R\$ 1.863,95 (hum mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Paty do Alferes, 30 de março de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O 791 de 17/04/2009)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.**

Empresa: **VIAÇÃO JAVARY LTDA**  
Processo: 3115/2009 – S. M. Agricultura.  
Objeto: Locação de ônibus para transporte de produtores rurais ao Município de Nova Friburgo/RJ para o evento RIO ECO RURAL em 16 de Abril de 2009.  
Valor: R\$ 1.180,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: **ARMARINHO MAVILU LTDA**  
Processo: 3130/2009 – S. M. Agricultura.  
Objeto: Aquisição de 01 (uma) faixa 2,00 x 1,20m.  
Valor: R\$ 115,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: **COMMODORO SERRALHERIA LTDA -ME**  
Processo: 2454/2009 – Secretaria Municipal de Educação  
Objeto: Confecção de grades e portões para a escola de Coqueiros e para a Creche da Granja  
Valor: R\$ 7.745,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: **DEUCERTO PEÇAS MECÂNICAS LTDA -ME**  
Processo: 2890/2009 – S. M. de Educação  
Objeto: aquisição de caixa de câmbio para o veículo placa LKP9852  
Valor: R\$6.470,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: **ATAC – FIRE EXTINTORES COM. E SERVIÇOS LTDA**  
Processo: 2997/2009 – S. M. Saúde.  
Objeto: Aquisição de extintores, incluindo contratação de prestação de serviço de recarga.  
Valor: R\$ 1.408,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: **VIVAGRAF IND. E COM. DE ARTIGOS GRÁFICOS LTDA - ME**  
Processo: 2944/2009 – S. M. Cultura.  
Objeto: Contratação de prestação de serviço para veiculação e exibição de outdoor.  
Valor: R\$ 1.720,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: **ARMAZÉM FERNANDES DE CERAIS LTDA**  
Processo: 3077/2009 – S. M. Meio Ambiente.  
Objeto: Aquisição de água mineral.  
Valor: R\$ 308,88  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: **BRABO 2001 MECÂNICA DIESEL MARÍTIMA LTDA - ME**  
Processo: 2996/2009 – S. M. Saúde  
Objeto: Contratação de prestação de serviços mecânicos incluindo aquisição de peças.  
Valor: R\$ 3.572,91  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: **VIVAGRAF IND. E COM. DE ARTIGOS GRÁFICOS LTDA - ME**  
Processo: 2950/2009 – S. M. Fazenda  
Objeto: Contratação de prestação de serviço para veiculação e exibição de outdoor.  
Valor: R\$ 1.720,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: **CENTRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E CIDADANIA ARTEIROS**  
Processo: 2453/2009 – S. M. Educação  
Objeto: Apresentação de 10 (dez) apresentações de Teatro de Bonecos.  
Valor: R\$ 3.000,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Prestador de Serviços: **IVANETE OLIVEIRA DA COSTA**  
Processo: 3057/2009 – S. M. Meio Ambiente.  
Objeto: Contratação de Buffet para realização do PROJETO CHÁ VERDE.  
Valor: R\$ 6.390,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: **S. JORGE C. MONTEIRO**  
Processo: 807/2009 – S. M. Administração  
Objeto: Aquisição de 25 (vinte e cinco) estantes para o Setor de Arquivo Geral.  
Valor: R\$ 3.650,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: CONCOR SERVIÇOS DE REMOÇÕES MÉDICAS LTDA  
Processo: 2992/2009 – S. M. Saúde  
Objeto: Contratação de prestação de serviço para remoção de paciente em ambulância UTI.  
Valor: R\$ 3.298,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O 791 de 17/04/2009)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: MP EVENTOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA  
Processo: 3203/2009 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Objeto: Contratação de Show artístico para o Evento Café, Cachaça e Chorinho  
Valor: R\$ 4.629,35  
Fundamentação: Art. 25, III da Lei 8666/93.



**PRODEQ**

*Resgatando vidas*

**Programa de Recuperação de  
Dependentes Químicos**

SECRETARIA DE AÇÃO  
**SOCIAL**  
PATY DO ALFERES



Tel.:  
2485-2726